



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

ex 06

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES**

**PROCESSO Nº 382 / 2013**

**CÓDIGO VERIFICADOR: SVNN**

**REQUERENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**

**DATA / HORA: 24/05/2013 - 12:50:50**

**ASSUNTO: PROJETOS**

**SUB-ASSUNTO: PROJETO DE LEI**

**DESCRIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº037/2013. AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PROMOVER A REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.**

**Data:** \_\_\_\_\_

**Movimento:** \_\_\_\_\_



Lei N° 3.682 - 02/07/13  
Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N° 037/2013.

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PROMOVER A REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1°** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a promover a revisão anual dos vencimentos dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissionado da Câmara Municipal de Aracruz, no percentual de 6,5% ( seis e meio por cento ), a partir de 1° de maio de 2013, aplicável sobre o valor base vigente em 30 de abril de 2013.

**Parágrafo único** - A revisão autorizada no caput deste artigo não incide sobre os vencimentos dos cargos criados nos termos dos artigos 2°, 5° e 8° da Lei n°. 3.649, de 01/04/2013.

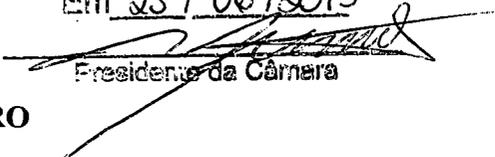
**Art. 2°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de maio de 2013.

Aracruz, 22 de maio de 2013.

  
**ERICK CABRAL MUSSO**  
Presidente da Câmara

**APROVADO 1° TURNO**

Em 25/06/2013

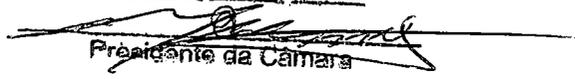
  
Presidente da Câmara

  
**MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO**  
1ª. Secretário

  
**FÁBIO MACHADO**  
2° Secretário

**APROVADO 2° TURNO**

Em 28/10/2013

  
Presidente da Câmara



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03  
P

## JUSTIFICATIVA

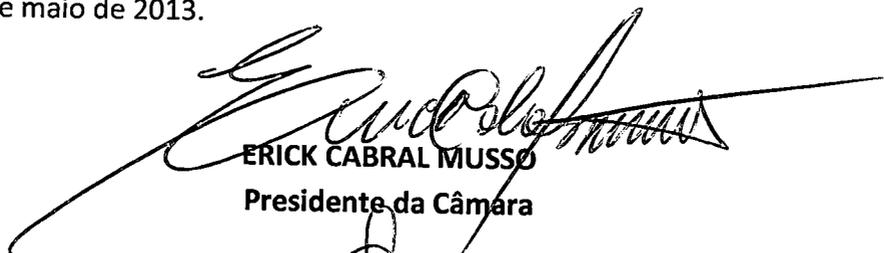
A Mesa Diretora apresentar o Projeto de Lei nº. 037/2013, que autoriza o Poder Legislativo Municipal a promover a revisão anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Aracruz.

Atendendo ao que determina o artigo 37, X, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo Único do artigo 86 da Lei Municipal nº. 2.898, de 31/03/2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Aracruz, esclarecendo que o índice de 6,5 ( seis e meio por cento ) é o mesmo que está sendo concedido pelo Prefeito Municipal de Aracruz e, promove a correção dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Aracruz, repondo as perdas inflacionárias e será devido a partir de 1º de maio de 2013, que é a data-base para a revisão anual dos servidores.

Esperando contar com o apoio dos senhores vereadores na aprovação da presente proposição,

Subscrevemo-nos

Aracruz, 22 de maio de 2013.



**ERICK CABRAL MUSSO**  
Presidente da Câmara



**MÔNICA DE SOUZA PONTES CPRDEIRO**  
1ª. Secretária

**FÁBIO MACHADO**  
2º Secretário



03  
04  
E

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 382/2013  
Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
Assunto: PROJETOS  
Subassunto: PROJETO DE LEI

Origem:

Repartição: 01.001.10 - PROTOCOLO  
Responsável:  
Data/Hora: 24/05/2013 - 12:50:50  
Observação: PROJETO DE LEI Nº037/2013. AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PROMOVER A REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.  
Ass: Prof.

Destino:

Repartição: 01.001.07 - LEGISLATIVO  
Responsável:  
Data/Hora: 24/05/2013 - 12:50:50  
Ass: \_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_

Data/Hora: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_:\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Projeto de Lei nº 037/2013

**Autor: MESA DIRETORA**

**Relator: LUCIO ZANOL**

**PELA CONSTITUCIONALIDADE**

**APROVADO 1º TURNO**

Em 25 / 06 / 2013

Presidente da Câmara

**APROVADO 2º TURNO**

Em 28 / 06 / 2013

Presidente da Câmara

## I – RELATÓRIO

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PROMOVER A REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

## II - Voto do Relator

O Projeto de Lei em análise atende o que determina o Artigo 37, X, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo Único do artigo 36 da lei Municipal nº 2898, de 31/03/2006.

Em face ao exposto, esta relatoria exara o parecer pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE da matéria.

Aracruz, 06 de Junho 2013.

  
Lucio Zanoli  
Relator



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06  
06  
L

PROCESSO Nº 0.382/2013

## ENCAMINHAMENTO

SENHOR PRESIDENTE:

Segue abaixo, cálculo do impacto financeiro com folha de pagamento de servidores, vereadores, obrigações patronais e serviços terceirizados – exercício/2013:

ORÇAMENTO/2013	-	R\$	12.498.000,00
REPASSE MENSAL	-	R\$	1.041.500,00
REC. CORRENTE LÍQUIDA	-	R\$	20.000.000,00 (Vr. mensal estimado/2013)

DE ACORDO COM:

ART. 29 A, § 1º DA CF (gastos com folha de pagamento do legislativo – até 70% da receita (repasse)).

### ➤ VALOR MENSAL :

DESPESA COM PESSOAL	VALOR MENSAL	REPASSE MENSAL	PERCENTUAL GASTOS (70%)
Servidores Efetivos / Comissionados	387.000,00		
13º Salário (1/12)	32.250,00		
1/3 C.F. (férias) – 1/12 (129.000,00/12)	10.750,00		
Subsídios Vereadores	117.748,46		
	<b>547.748,46</b>	<b>1.041.500,00</b>	<b>52,592%</b>



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07  
2

**DE ACORDO COM:**

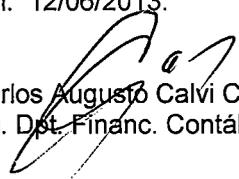
ART. 19, III e ART. 20, III, "a" e "b" – LRF  
(Despesa total com pessoal – 6% para o Legislativo)

➤ **VALOR MENSAL:**

DESPESA COM PESSOAL	VALOR MENSAL
Servidores Efetivos / Comissionados	430.000,00
Ipasma / Inss (ob. patronais)	98.900,00
Subsídios Vereadores	117.748,46
Inss (ob. patronais)	24.800,00
Serv. Terceirizados (Vigilância/Limpeza)	38.000,00
	<b>709.448,46</b>

TIPO DE CÁLCULOS	PREVISÃO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR FOLHA VEREADORES / SERVIDORES / OBR. PATR. / TERC.	PERCENTUAL GASTOS ANUAL (%)
MENSAL	20.000.000,00	709.448,46	3,547%

Em: 12/06/2013.

  
Carlos Augusto Calvi Costalonga  
Ch. Dpt. Financ. Contábil / CMA



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08  
R

**PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS.**

**PROJETO DE LEI Nº 037/2013 – QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTOR: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aracruz-ES.**

**APROVADO 1º TURNO**

Em 25 / 06 / 2013

Presidente da Câmara

## 1 – Relatório

O Projeto de Lei nº 037/2013, trata-se de Revisão Anual dos Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Aracruz; e dá outras providências.

Foi juntado ao processo o impacto financeiro elaborado pelo Chefe do Departamento Financeiro Contábil/CMA e demonstrativo de despesa do pessoal.

**APROVADO 2º TURNO**

Em 28 / 06 / 2013

Presidente da Câmara

## 2 - Voto do Relator

Esta relatoria de posse dos documentos acostados ao Projeto de Lei em epigrafe, nos termos definidos no artigo 30, Inciso II do Regimento Interno fez uma análise profícua do impacto financeiro que causará com a aprovação da matéria tendo por base o cálculo apresentado pelo Chefe do Departamento Financeiro Contábil/CMA.

Verificou-se a previsão orçamentária das despesas destinada para o pagamento de revisão geral anual dos vencimentos, salários e subsídios, nos termos do artigo 97, Parágrafo único, inciso I e II da Lei Orgânica de Aracruz e artigo 169, §1º I e II da Constituição da República.

Nesses termos, conforme documento de fls. 06/07 há dotação orçamentária capaz de suportar o ônus do referido projeto e em observância a Lei nº 3.583/2012 - Diretrizes Orçamentárias, especialmente art. 30 e seus incisos, estão preenchidos os requisitos legais para concessão de vantagens pecuniárias aos servidores públicos municipais.

Em atenção ao disposto nos arts. 19 e 20, III, "a" da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal o percentual máximo para o gasto com pessoal estabelecido é de 6% da receita corrente líquida.

**APROVADO 2º TURNO**

Em 28 / 06 / 2013

Presidente da Câmara



# *Câmara Municipal de Aracruz*

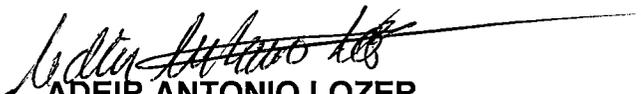
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09  
R

Nesse limiar, conforme atualização realizada de custos apresentada no parecer de fls. 06/07 que perfaz o percentual anual de 3,54%, que atende as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal supracitada e ainda de acordo com o Art.29 inciso A, I da Constituição Federal a despesa com pessoal ficou em 52,59%, sendo que o limite é de até 70% da receita (repasso).

Ante o exposto, após examinar as Leis 3.583/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 30, I e seus incisos; arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, artigo 97, Parágrafo único da Lei Orgânica de Aracruz e artigo 169, §1º da Constituição da República, esta Relatoria se manifesta pelo prosseguimento do projeto, exarando parecer favorável à matéria.

Aracruz-ES, 14 de Junho de 2013.

  
**ADEIR ANTONIO LOZER**  
Relator





# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11  
P

## MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO -1º Turno: 20ª Sessão Ordinária Data: 25/06/2013

2º Turno: 8ª Sessão Extraordinária Data: 28/06/2013

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº. 037/2013 - Autoriza o Poder

Legislativo a promover a missão anual  
dos vencimentos dos servidores

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEIR ANTONIO LOZER	X		X	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X		X	
CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA	X		X	
CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA	X		X	
ELIEL DA SILVA RODRIGUES	X		X	
ERICK CABRAL MUSSO	PRESI	DENTE	PRESI	DENTE
FÁBIO MACHADO	X		X	
FÁBIO NETTO DA SILVA	X		X	
JEINISON RAMPINELLI LECCO	X		ausente	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	X		X	
LÚCIO ZANOL	X		X	
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO	X		X	
PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES	X		X	
RENATO PEREIRA SOBRINHO	X		X	
ROMILDO BROETTO	X		ausente	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	X		ausente	
VALMIR COSER	X		X	

### RESULTADOS :

1º Turno: favoráveis 16.....votos

2º Turno: favoráveis 13.....votos

contrários 00.....votos

contrários 00.....votos

  
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO  
1º Secretário



*Câmara Municipal de Aracruz*   
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Aracruz-ES, 28 de junho de 2013.

Of. nº. 304/2013

Gab. da Presidência

**SENHOR PREFEITO:**

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 037/2013** – Autoriza o Poder Legislativo Municipal a promover a revisão anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Aracruz, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo, o qual foi aprovado em 2º Turno, na 8ª Sessão Extraordinária, realizada em 28/06/2013, para conhecimento e providências cabíveis.

**Cordiais Saudações.**

  
**ERICK CABRAL MUSSO**  
Presidente da Câmara

**Exmº Sr.**  
**MARCELO DE SOUZA COELHO**  
**Prefeito Municipal de Aracruz**  
**Nesta**